

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES
Secretaria Municipal de Ação Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Torres

EDITAL Nº 003/2014

Torres, 30 de junho de 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2619/93, e Decreto nº 28/93, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, torna público que estará disponibilizando recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNCOMDICA, para a viabilização de projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Os projetos poderão ser encaminhados por entidades não-governamentais.

1 - Objetivo Geral:

Promover o desenvolvimento de ações que estejam voltadas para a implantação/implementação, de projetos destinados ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social, de forma a fortalecer os vínculos familiares e comunitários, através de programas e projetos que tenham ações com características de rede, através da disponibilização de recursos financeiros.

2 – Apresentação:

Os processos de encaminhamento de projetos conterão, obrigatoriamente:

a) Apresentação do projeto em 02 (duas) vias, conforme modelo em anexo deste Edital, sem rasuras, sendo que deverão ser numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante legal da entidade, contendo os

seguintes itens:

- * Certificado de inscrição junto ao COMDICA, vigente;
- * Breve histórico da Entidade: (é importante falar sobre sua organização, sua história e suas experiências. Por que e quando sua organização foi criada; qual a missão de sua organização; quais são os principais objetivos e linhas de atuação; quem a constituiu e como ela é dirigida; quais as experiências mais importantes que a organização acumula; quais são seus principais parceiros e apoiadores; quais são as principais fontes de recursos).

b) Identificação do projeto:

- * Nome do projeto;
- * Justificativa do projeto;
- * Detalhamento do projeto;
- * Cronograma de execução;
- * Objetivos e metas do projeto;
- * Previsão de custos.

2.1 - Os projetos aprovados, bem como seus anexos, não serão devolvidos sob qualquer hipótese ao proponente e serão integrados aos arquivos do FUNCOMDICA, incluindo-se a prestação de contas correspondente.

2.2 - O COMDICA disponibilizará aos proponentes, pareceres em relação aos projetos selecionados e indeferidos, garantindo assim, a transparência do processo.

2.3 - Cada Entidade/programa poderá apresentar até 03 (três) projetos, mas será contemplado somente um.

2.4-Os projetos deverão ser executados em 12 meses.

3 - Dos recursos:

3.1 - A previsão total dos recursos para contemplar os projetos com maior pontuação é de R\$ 117.000,00. O valor de cada projeto pode ser de até R\$ 39.000,00.

3.2 - As despesas com pagamento de oficinairos contratados, assim como os seus encargos para a execução do projeto, ficam limitados em até 50% do valor total do projeto.

3.3 - Não será permitida a utilização de recursos para obras (ampliação/construção/reforma) e, ou aquisição de veículos.

3.4 - Os recursos destinados para aquisição de

equipamentos, serão regulados no termo de compromisso firmado entre as partes.

4 - Encaminhamento:

4.1 - Os projetos deverão ser encaminhados impreterivelmente até 08 de agosto do corrente ano, considerando para esta data o carimbo de entrada no Protocolo da Prefeitura Municipal, na rua Joaquim Porto, 801, até às 18 horas.

5 - Avaliação dos projetos:

5.1 - Os projetos serão avaliados por uma comissão composta por conselheiros do COMDICA, conforme os critérios relacionados no item abaixo:

- a) Conformidade com os princípios brasileiros do ECA; (1,0)
- b) Diretrizes, objetivos, estratégia de atendimento; (1,0)
- c) Articulação do projeto com a rede de atendimento; (1,0)
- d) Mérito (intencionalidade do projeto); (1,0)
- e) Relevância (importância do projeto perante a realidade local); (1,5)
- f) Impacto social(transformações a que se propõe realizar); (2,0)
- g) Previsão de continuidade do projeto sem os recursos do FUNCOMDICA (Sustentabilidade do projeto); (1,5)
- h) Viabilidade técnica e financeira. (1,0)

5.2 - No caso de empate na avaliação de projetos, será considerado como critério de desempate,os critérios de relevância e, após, o de impacto social.

6 - Requisitos classificatórios:

6.1 - Os projetos encaminhados em desacordo com o item 02 (dois) não serão classificados, bem como os que não estiverem em dia com suas obrigações fiscais junto ao Município, Estado e União e, aquelas Entidades/programas que foram contempladas em projetos anteriores que não prestaram contas em tempo hábil ou que foram contempladas no Edital nº 11/2013 e 01/2014.

7 - Público alvo:

7.1 - Crianças e adolescentes vítimas de toda e qualquer forma de violência;

7.2 - Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e/ou social;

7.3 - Crianças e adolescentes dependentes de substâncias psicoativas.

8 - Conveniamento dos projetos:

8.1 - Os convênios serão firmados em conformidade com a legislação vigente;

8.2 - Considerando a exiguidade de prazos, é sugerido que sejam providenciados os documentos fixados no mural da Prefeitura ou no site www.torres.rs.gov.br para conveniamento com a devida antecedência.

9 - Prestação de contas:

9.1 - Deverá obedecer as normas do Fundo Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente - FUNCOMDICA e do Termo de Convenio firmado entre o Município de Torres, através da Secretaria Municipal da Assistência Social e Direitos Humanos, na qualidade de operacionalizadora do FUNCOMDICA.

9.2 - Deverá ser enviado relatório dos atendimentos durante toda a execução do projeto, dirigido ao COMDICA, bimestralmente contando da data de início do projeto, conforme modelo fixado no mural da prefeitura e no site.

9.3 - Caberá ao COMDICA, através da comissão de projetos monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiados com os recursos do FUNCOMDICA, seguindo critérios e meios próprios, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo fundo.

10 - Cronograma:

10.1 - Ficam estabelecidos os seguintes prazos:

a) Os projetos deverão ser encaminhados a partir do dia 10 de julho de 2014, e impreterivelmente até o dia 08 de agosto de 2014.

b) De 12 a 21 de agosto – Triagem e avaliação

c) 22 de agosto – divulgação dos projetos aprovados

11 - Informações gerais:

11.1 - Os prazos aqui estabelecidos são improrrogáveis e o descumprimento das regras definidas neste Edital gerará a exclusão do projeto.

Cleberton Teixeira Vicente
Presidente do COMDICA

ANEXO I

COMDICA – TORRES

1.0- Identificação do Proponente:

Nome do proponente:		
CNPJ:		Data de Fundação:
Endereço:	Bairro:	Telefone:
E-mail:		
Responsável legal- Nome e cargo:		
RG: CPF: Endereço:		
Bairro: Cidade: Telefone: E-mail:		

2.0-Apresentação da Entidade Proponente:

Descreva sucintamente como a instituição surgiu, as ações que desenvolve ou já desenvolveu.

--

3.0-Apresentação do projeto:

Título do projeto:	
Valor total do projeto:	Valor solicitado:
Período de execução:	-----/-----/2014 a -----/-----/-----
Total de atendimentos diretos:	

3.1- Resumo do Projeto

Apresente o projeto resumidamente, descreva as ações que serão desenvolvidas, o público-alvo, abrangência, o resultado esperado. (Máx. 1000 caracteres)

--

3.2- Justificativa:

3.3- Objetivos

3.3.1-Objetivo Geral:

3.3.2- Objetivos Específicos

Desmembre o objetivo geral em até 5 objetivos específicos. Cada ação do projeto deverá ser relacionada com os objetivos específicos.

01	
02	
03	
04	
05	

3.4- Desenvolvimento do Projeto:

3.4.1-Parcerias

Descreva no quadro abaixo as parcerias já firmadas ou ainda a se firmar, para execução do projeto, descrevendo de que forma o parceiro laborará junto ao projeto.

--

3.5-Ações a desenvolver:

Descreva quais as ações que o projeto desenvolverá na execução, relacionando aos objetivos específicos e descrevendo as metas de cada ação. Todos os objetivos específicos devem ser desmembrados em ações e metas.

Objetivo específico (Número do quadro 3.3.2)	Descrição da ação	Meta Quantitativa	Meta Qu

3.6- Recursos Necessários

3.6.1-Recursos Materiais

Descrição	Quantidade	Será financiado

3.6.2- Recursos Humanos

Descrição do profissional	Horas mensais	Será financiado pelo

3.7- Orçamento do Projeto

3.7.1-Despesas correntes

Folha de pagamento	Profissional	Carga horária mensal	Valor da Hora	Impostos e tributos

Total do Item:-----

Material de consumo/expediente	Descrição	Valor individual	Quantidade

Total do item-----

3.7.2- Despesas de capital

Equipamentos/materia l permanente.	Descrição	Valor individual	Quantidade

Total do item-----

3.7.3-resumo do orçamento

Valor total do projeto	Valor solicitado	Contrapartida da Instituição	Outras fontes (especificar)
R\$	R\$	R\$	R\$

Assinatura do responsável legal e tesoureiro

MODELO DE RELATÓRIO

Relatório de acompanhamento bimestral

Deve ser encaminhado ao COMDICA bimestralmente até o 5º dia útil ,
contando da data de início do Projeto.

1- Identificação do projeto:

2- Período de referência:

3-Atividades/ações desenvolvidas:

4- Avaliação pela equipe das atividades desenvolvidas: - aspectos
facilitadores
-aspectos dificultadores

5- Resultados obtidos/outras considerações:

6-Avaliação pelas crianças e adolescentes das atividades desenvolvidas:

As crianças e adolescentes participaram da avaliação dos trabalhos
desenvolvidos?

() Sim () Não

se sim, qual o instrumento de avaliação utilizada:

7- Anexe fotos das atividades realizadas ao relatório.